



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO



ANO XII

BOM JESUS, QUARTA, 21 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 680

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6802025676**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

DECRETO /053-2025/PMBJTO

PORTARIA /144-2025/PMBJTO

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA /056-2025/SEMED

PORTARIA /057-2025/SEMED

PORTARIA /058-2025/SEMED

PORTARIA /059-2025/SEMED

PORTARIA /060-2025/SEMED

PORTARIA /061-2025/SEMED

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO N° 053/2025** Bom Jesus do Tocantins /TO, 21 de maio de 2025.

**“Institui Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar de Bom Jesus do Tocantins/TO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei e demais prerrogativas existentes:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nomear membros do Comitê Gestor Intersetorial do Busca Ativa Escolar indicados pelas entidades, instituições e órgãos do governo de Bom Jesus do Tocantins – TO.

### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

RAFAELA CUSTODIO DA SILVA LIMA – GESTOR POLÍTICO

MARIZA BARBOSA GOMES – COORDENADORA OPERACIONAL

MARCIANE MIRANDA MOREIRA – TÉCNICO VERIFICADOR

MARINA BARBOSA FERNANDES- SUPERVISOR INSTITUCIONAL

### **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JAQUELINE BESERRA SALES BENÍCIO –SUPERVISOR INSTITUCIONAL

### **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LANA LANUCY BEZERRA SAMPAIO-SUPERVISOR INSTITUCIONAL

### **IV - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LIMA BARBOSA “GUARDA LUPE”**

AERCIANE ROCHA MASCARENHAS – AGENTE COMUNITÁRIO

### **V - CONSELHO TUTELAR**

MARIA DIVINA SILVA GOMES – SUPERVISOR INSTITUCIONAL

**Art. 2º.** O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;

II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art. 3º.** O Coordenador Operacional será responsável:

I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;

III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.

V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;

VI. Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco;

**Art. 4º** Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;

II. Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 21/05/2025 12:39

encontrado;

Prefeito Municipal

III. Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;

IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;

V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;

VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;

**Art.5°** O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Art. 6°** O desempenho das funções e atribuições dos membros do Comitê Gestor Intersetorial a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

**Art. 7°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 144/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 21 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença Maternidade a Servidor (a) **Morgana Soares Custodio** - Monitora Transporte Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

- 120 dias pela Previdência

- 60 dias pela Prefeitura

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 16 de maio de 2025.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº56/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora **Keilane da Silva Mariano**, Coordenadora Pedagógica, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 26 de maio de 2025 e retornar no dia 27 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para a Capacitação em Educação fiscal-Projeto educação Fiscal no Currículo Escolar na cidade de Palmas/TO.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº57/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora **Rafaela Custodio da Silva Lima**, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 26 de maio de 2025 e retornar no dia 27 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor

unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$300,00 (trezentos reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para a Capacitação em Educação fiscal-Projeto educação Fiscal no Currículo Escolar na cidade de Palmas/TO.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº58/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora **Sebastiana Pereira de Brito Jorge Moraes**, Gestora, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 26 de maio de 2025 e retornar no dia 27 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para a Capacitação em Educação fiscal-Projeto educação Fiscal no Currículo Escolar na cidade de Palmas/TO.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº59/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora, Luziane Souza da Cruz, Sub Secretaria de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 29 de maio de 2025 e retornar no dia 30 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para o I Encontro de Formação Presencial do Tocantins de Educação na perspectiva da educação Integral em Educação na cidade de Palmas/TO

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº60/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora, Luziane Souza da Cruz, Sub Secretaria de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 27 de maio de 2025 e retornar no dia 28 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para II Seminário sobre Violência contra Crianças e Adolescentes na cidade de Palmas/TO

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº61/2025 Bom Jesus do Tocantins /TO**, 19 de maio de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a Servidora, JANE ELIZABETTE FALKOWSKI, Técnica da Semec, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 29 de maio de 2025 e retornar no dia 30 de maio de 2025

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

**Art. 3º.** - A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para o I Encontro de Formação Presencial do Tocantins de Educação na perspectiva da educação Integral em Educação na cidade de Palmas/TO

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

**Rafaela Custódio da Silva Lima**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2025

#### **Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000